



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 17 de dezembro de 2021.

Regulamenta a criação, funcionamento e monitoramento do cargo de Representante de Turma no âmbito do curso de Graduação em Medicina do CCO.

O COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI, no uso de suas atribuições e considerando a relevância das atividades realizadas pelo Representante de Turma para o diálogo organizado entre os discentes, docentes e órgãos acadêmicos, regulamenta a criação, funcionamento e monitoramento do cargo de Representante de Turma no âmbito do Curso de Medicina do CCO:

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art 1º - O Representante de Turma (RT) é uma função discente que visa representar o corpo discente junto à Coordenação de seu curso, ao corpo docente e a outros órgãos acadêmicos, sendo elemento representante dos interesses da turma. Tendo como finalidade representar a turma oficialmente mediante qualquer problema acadêmico e ser o elemento de ligação entre a Direção, Coordenação de curso, Colegiado, Centro Acadêmico de Medicina e a Turma que representa.

Art 2º - No âmbito do curso de Medicina do CCO, todo RT, após aprovação pelo Colegiado, vincular-se-á à Coordenação do Curso.

Art 3º - A RT tem por finalidade:

- I – Representar o corpo discente junto às unidades curriculares do período e à Coordenação de seu curso e em outras ações demandadas, levando sugestões, questionamentos e/ou posicionamentos da maioria dos acadêmicos de sua turma;
- II – Representar o corpo discente junto aos Professores do curso, discutindo acerca de possíveis remarcações de aulas e avaliações e outras demandas acadêmicas pertinentes à turma; o ensino e a pesquisa, servindo-lhes de campo de atividades e desenvolvimento;

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

III – Ser o elemento de ligação entre a Direção, Coordenação de curso, Colegiado e a turma que representa;

IV – Representar a turma oficialmente mediante qualquer problema acadêmico, onde somente o representante terá acesso à coordenação do curso e unidade curricular, em caso de não resolução imediata o representante deverá trazer o elemento responsável pela ação para verificar possível solução.

V – Tomar frente de problemas acadêmicos específicos ou gerais, mudança de provas, burocracias institucionais, auxílio aos alunos irregulares e reunião com professores, além de se prontificarem para ajudar os discentes e docentes sempre que possível.

VI – Reuniões frequentes com os alunos que compõem a turma para tomar as melhores decisões para a maioria diante de demandas do corpo docente.

VII – Frequentar reuniões realizadas com o NDE em datas a serem definidas, representando os interesses de sua turma.

Art 4º - Compete ao RT:

I – Ter visão clara dos objetivos e transmiti-la;

II – Estar aberto ao diálogo;

III – Estimular e criar condições para compartilhar informações;

IV – Preparar pessoas para situações adversas;

V – Apresentar postura ética;

VI – Estar disponível para as ações da comunidade acadêmica;

VII – Estabelecer uma liderança positiva junto à turma.

Art 5º - Compete à Coordenação do Curso de Medicina do CCO:

I – Incentivar a criação e auxiliar na manutenção da função de RT;

II – Reconhecer o RT como critério de representatividade estudantil dentro da universidade;

III – Possibilitar o registro da atividade de RT como atividade complementar no critério representatividade estudantil;

IV – Manter estreito relacionamento com os RT, atendendo às demandas colocadas e atuando como facilitador na intermediação de problemas.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO II – DA ELEIÇÃO DO RT

Art 6º - Os representantes de turma serão eleitos por período, pelos alunos regularmente matriculados em pelo menos uma das unidades curriculares do referido período, mediante processo simples de votação, sendo permitida a eleição por aclamação.

Art 7º - Para candidatarem à função de Representantes de Turma os alunos deverão atender às seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado no curso de Medicina do CCO;
- b) Ter disponibilidade para o exercício das funções;
- c) Não estar respondendo a nenhum processo disciplinar.

Art 8º - Cada acadêmico terá direito a 01 (um) voto para cada período que estiver cursando

Art 9º - Serão escolhidos 02 (dois) representantes por turma;

§ 1º - São permitidas as reeleições de qualquer um dos membros, de acordo com votação da turma.

§ 2º - O mandato terá duração de 01 (um) semestre letivo.

Art 10º - Os representantes deverão ter comprometimento na participação nas atividades demandadas;

Art 11º - A eleição dos Representantes de Turma ocorrerá semestralmente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o início das atividades do semestre letivo.

Art 12º - Os representantes eleitos deverão comunicar o resultado da eleição para a coordenação e ao Centro Acadêmico 29 de outubro. -

Art 13º - Após a eleição, caberá à coordenação divulgar para os docentes e coordenadores de cada Unidade Curricular (UC) do respectivo período o nome dos Representante de Turma com os seguintes dados: nome completo, curso, período, telefone, e-mail pessoal e e-mail da turma.

Art 14º - Caso não haja candidatos, a coordenação do curso nomeará aleatoriamente um integrante da turma para ser o RT.

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES DO RT

Art 15º - São atribuições dos Representantes de Turma:

I – Encaminhar e dialogar com as Coordenações de Curso e/ou NDE as propostas, reivindicações ou reclamações da turma relativas:

- a) Ao nível de participação e de interesse nas atividades acadêmicas;
- b) Ao aproveitamento acadêmico global;
- c) À presença de professores;
- d) A alterações não previstas no Plano de Ensino;

II – Dialogar com os docentes sobre remarcações, alterações de aulas, alterações de provas e aulas práticas.

§ 1º - Caso a remarcação de aula seja uma solicitação do docente, será necessária aprovação de pelo menos 60% da turma, desde que não haja conflito com compromissos acadêmicos;

§ 2º - São compromissos acadêmicos formais:

- a) Disciplinas optativas;
- b) Aulas em outros períodos;
- c) Reuniões de liga previamente agendadas;
- d) Simpósios e congressos;

§ 3º - Caso a remarcação de aula seja uma solicitação dos discentes, será necessária aprovação de 100% da turma, desde que não haja conflito com compromissos acadêmicos;

§ 4º - Para a remarcação de avaliações, é necessária adesão de 100% da turma, tanto em caso de solicitação discente quanto docente.

§ 5º - Caso seja uma solicitação do docente e não haja um acordo entre a turma seguindo as regras acima, a remarcação será feita pelo docente, desde que não haja conflito com compromissos acadêmicos.

§ 6º - Será apresentado ao docente e à coordenação documento com assinatura de todos os alunos concordando com a alteração de datas em caso de remarcação de avaliações

III – Consultar a turma sobre assuntos de interesse da maioria a serem levados à reunião da Coordenação de Curso;

IV – Informar a turma do resultado de reuniões e atividades participadas;

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

V – Ser o interlocutor entre a turma, o colegiado docente e a coordenação de curso e vice-versa;

VI – Representar a turma em eventos e reuniões;

VII – Transmitir, integral e fielmente as decisões, orientações, ponderações, informações e instruções recebidas à turma representada.

VIII – Realizar reuniões periódicas com os alunos e o Centro Acadêmico de Medicina para melhor articulação de representação fora da classe.

CAPÍTULO IV – DAS NÃO ATRIBUIÇÕES DO RT

Art 16º- Não são atribuições dos Representantes de Turma:

I – Fazer marcação de sala de aula em caso de provas ou aulas remarcadas.

II – Fazer marcação de avaliação substitutiva para colegas de classe de prova perdida por motivos pessoais, de saúde ou nota.

III – Lidar com demandas pessoais dos estudantes como entrega de trabalhos, abono de faltas e entrega de atestados.

IV – Questionar o professor sobre pontuação particular de trabalho ou prova entregue.

V – Atender a demandas pessoais do docente.

CAPÍTULO V – DAS CERTIFICAÇÕES DO RT

Art 17º – Os certificados de atividades do RT deverão ser assinados pelo Coordenador do Curso de Medicina do CCO.

I – No certificado constará a carga horária de atividades de 15 (quinze) horas semestrais para o Representante de Turma

II – O discente estará apto ao recebimento do certificado ao final de um semestre de como RT.

III – A atividade do RT comprovada terá validade para acúmulo de horas em atividades complementares no curso Medicina do CCO.

CAPÍTULO VI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Art 18º - O Representante de Turma perderá o mandato:

I – Por renúncia;

II – Por perda de vínculo com a Instituição;

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº.10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU – CCO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

III – No caso de receber qualquer das penalidades previstas no Regimento Geral da UFSJ;

IV – Se faltar com os deveres previstos neste regulamento, por solicitação do Coordenador;

V – Por solicitação expressa da própria turma, assinado pela maioria absoluta.

Art. 19º - No caso de renúncia ou perda de mandato, a turma deverá providenciar outra eleição no prazo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 23º - A presente Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art 24º - Os casos omissos serão apurados e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Art 25º - Revoga-se a **Norma 003/2019** do Colegiado do Curso de Medicina do CCO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Profa. Andressa Vinha Zanuncio

Presidente do Colegiado do Curso de Medicina

Campus Centro-Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João del-Rei

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 17/12/2021

www.ufsj.edu.br

Campus Santo Antônio
Praça Frei Orlando, 170
Centro – CEP 36307-352
São João del-Rei / MG

Campus Dom Bosco
Praça Dom Helvécio, 74
Fábricas – CEP 36301-170
São João del-Rei / MG

Campus Tancredo Neves
BR 494, Km 2
Centro – CEP 36300-000
São João del-Rei / MG

Centro Cultural
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – CEP 36300-088
São João del-Rei / MG

Campus de Divinópolis
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400
Chanadour – 35501-296
Divinópolis / MG

Campus Alto Paraopeba
Rodovia MG 443 – KM 07
Fazenda do Cadete – 36420-000
Ouro Branco / MG